



**LEI Nº 850/2024, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**

***Reconhece de Utilidade Pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Viçosa do Ceará.***

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Viçosa do Ceará, fundado em 29 de setembro de 1968, inscrito no CNPJ sob o nº 07.527.070/0001-41.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024.**

  
**FRANCISCO JOÃO CARDOSO FILHO  
PREFEITO**